



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO
DE 2023**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Susana Maria da Silva Martins, Márcio Filipe da Conceição Ferreira, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo e Manuel Augusto Santos Martins a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

Não esteve presente a Vereadora, Clara Maria de Jesus Oliveira tendo a mesmo comunicado a sua ausência e apresentado a respetiva justificação.

A Vereadora Clara Maria de Jesus Oliveira, requereu a correspondente substituição ao abrigo do disposto do n.º 1 e n.º 2 do art.º 78.º, conjugados com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compareceu Manuel Augusto Santos Martins.

Tendo sido verificada a respetiva identidade e legitimidade, passou o mesmo a participar na presente reunião.

Não esteve presente a Vereadora, Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas tendo a mesmo comunicado a sua ausência e apresentado a respetiva justificação. A falta foi considerada justificada.

A Vereadora Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, requereu a correspondente substituição ao abrigo do disposto do n.º 1 e n.º 2 do art.º 78.º, conjugados com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compareceu Márcio Filipe da Conceição Ferreira.

Tendo sido verificada a respetiva identidade e legitimidade, passou o mesmo a participar na presente reunião.



Oliveira do Bairro câmara municipal

reunião.....

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, e os Vereadores Paulo Figueiredo e Manuel Martins.....

O **Presidente da Câmara**, informou da existência de uma candidatura feita pelo Município há alguns anos, que pensavam ter ficado esquecida, mas teria sido rebuscada. Esclareceu que a mesma se encontra relacionada com os equipamentos desportivos e com um conjunto de remodelações ligadas à energia solar e aquecimento já existente no Pavilhão Municipal. Sobre aquela matéria acrescentou que, no que respeita às piscinas Municipais, aguardava a aprovação por parte das entidades competentes.....

Referiu que os projetos de arquitetura da Casa Verde e Unidade de Saúde de Oiã, já se encontravam concluídos. Sobre o último explicou que a demora na conclusão destes se devia à não concordância com alguns pontos, nomeadamente, o tipo de arquitetura, que considerava que deveria ser simples e funcional, para que não existam depois problemas estruturais que levem a manutenções. Mencionou que teriam tentado encaixar em termos estruturais o edifício, de forma a que ficasse junto à Junta de Freguesia, para que existisse uma continuidade daquilo que são edifícios públicos.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, procurou saber relativamente ao Projeto da Casa Verde, se poderia informar o prazo de entrega do edifício ao Tribunal de Família e Menores.

O **Vereador Manuel Martins**, procurou saber relativamente ao Projeto do parque de autocaravanas previsto para a Palhaça, se o mesmo estava acabado e, para quando a sua inauguração e, ainda, se existia algum protocolo com a Junta de Freguesia. De igual forma questionou quais seriam os procedimentos para a transferência do espaço de utilização para a Junta de Freguesia. Referindo-se aos espaços públicos na zona da Palhaça, mais especificamente, na zona do Centro de Saúde, Escola Primária, Centro Social e ADREP, disse que aqueles espaços e o seu envolvente se encontravam muito deficientes a nível de estacionamento e de urbanismo e que os mesmos deveriam ser dignificados uma vez são utilizados por muitas pessoas

O **Presidente da Câmara**, em resposta ao Vereador Manuel Martins, disse que da última vez que o Vereador teria estado presente numa Reunião de Câmara, teria feito a mesma questão relativamente à zona da Palhaça e que na altura lhe teria respondido. Não obstante, efetuou um pedido de esclarecimentos à ADREP sobre os terrenos. Esclareceu que se a propriedade fosse da ADREP a Câmara Municipal não irá intervir apesar de ter solicitado que se esclarecesse rapidamente. Acrescentou que o Município estava cheio de maus exemplos dessas situações, contudo considerava importante intervir naquela zona. Sobre o parque de autocaravanas disse que o mesmo se encontrava concluído e os acordos estavam a ser tratados. Relativamente à entrega do Tribunal de Família e



Oliveira do Bairro câmara municipal

Menores disse que será logo que esteja pronto, e que tem estado em contacto com o Juiz Presidente e o responsável pelo património da Região de Aveiro, porque se pretende que o edifício sirva várias valências. Referiu que o edifício terá uma ampliação substancial e infraestruturas novas a pensar no futuro, e o prazo definido seria cerca de um ano de execução logo que decorra o concurso público e a obra seja adjudicada e consignada.....

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 2023

Por não ter estado presentes naquela Reunião Ordinária, os Vereadores Márcio Ferreira e Manuel Martins, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participam na discussão e votação do presente assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de março de 2023, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 9 de março de 2023, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro

PONTO 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2023

Por não ter estado presentes naquela Reunião Ordinária, os Vereadores Márcio Ferreira e Manuel Martins, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participam na discussão e votação do presente assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de março de 2023, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de março de 2023, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 100 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DA 3.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO SOBRE O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o



assunto.
A **Vereadora Susana Martins**, disse tratar-se de uma alteração ao Regulamento do Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais, sendo uma alteração necessária no sentido de melhor servir a população.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 100 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 8 de maio de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar o início do procedimento com vista à elaboração da alteração da 3.ª Alteração ao Regulamento sobre o Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais
- 2.º - Aprovar a minuta de Aviso no qual consta a forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração do Regulamento;.....
- 3.º - Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 101 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o assunto.

A **Vereadora Susana Martins**, disse tratar-se de um Regulamento, um Início de Procedimento da Elaboração do Regulamento Municipal de Apoio a Atletas de Alto Rendimento, no sentido de poder apoiar os atletas que representam o Concelho nas suas competições quer a nível nacional bem como a nível internacional.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 101 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara, datada de 8 de maio de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Aprovar o início do procedimento com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Apoio a Atletas de Alto Rendimento.....
- 2.º - Aprovar a minuta de Aviso no qual consta a forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração do Regulamento;.....
- 3.º - Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.



PONTO 6 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELO VEREADOR DO PELOURO – PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E DE VENDA DE LOTES NO ÂMBITO DO LOTEAMENTO DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA VERDE

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Presidente da Câmara.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que aquela era a proposta de aprovação do Projeto de Regulamento de Funcionamento e de Venda de Lotes no Âmbito do Loteamento da Ampliação da Zona Industrial de Vila Verde. Informou que após o período de discussão pública, teriam tido três participações, uma da ACIB, uma do Partido Social Democrata e uma de um Múncipe. Esclareceu que duas delas eram de forma e foram corrigidas e uma relativamente a uma questão arqueológica, mas que era uma imposição da CCDR. Mencionou que existia um conjunto de sugestões relativas àquilo que são as obrigações dos adquirentes e cláusulas penais, na tentativa de evitar a especulação da compra dos lotes, permitiam ainda ao Município perceber efetivamente o que foi uma tentativa de especular e o que foi eventualmente um negócio. Disse que o documento foi ponderado, analisado e que considerava um documento equilibrado, tecnicamente bem feito e que o conjunto de técnicos que participou na sua elaboração teriam feito um excelente trabalho. Mais disse, que o documento serviria para a ampliação seguinte que seria para a Zona Industrial da Palhaça, para a qual continuavam a comprar terrenos.

O **Presidente da Câmara**, acrescentou que estavam a ultimar as últimas aquisições para a ampliação da Zona Industrial da Palhaça, lembrou ainda o péssimo exemplo desta, que teria tido lá equipamentos anos sem qualquer tipo de evolução. Referiu que aquele avanço era importante e relevante para o Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores, José Soares e Paulo Figueiredo e com a abstenção do Vereador Manuel Martins, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação apresentada pelo Vereador do Pelouro, datada de 8 de maio de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar o Projeto de Regulamento de Funcionamento e de Venda de Lotes no âmbito do Loteamento da Ampliação da Zona Industrial de Vila Verde, com as alterações acima descritas, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2.º - Alcançado tal desiderato, remeter aquele Projeto de Regulamento à Assembleia Municipal para aprovação, por força da conjugação do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea g), do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;.....



3.º - Promover a sua publicação nos termos legais

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 191 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE OLIVEIRA DO BAIRRO – PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – REGULARIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Interviu neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto O **Presidente da Câmara**, explicou que aquele assunto era relativo às candidaturas de Associações a apoios do Município, que na fase já final tiveram algum atraso, sendo que as justificações para tal estavam explanadas na informação.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta N.º 191 | GAP – apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 8 de maio de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar admitir as candidaturas à Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral das seguintes Associações: Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro, ABC de Bustos – Associação de Beneficência e Cultura de Bustos, Rotary Clube de Oliveira do Bairro, SóBustos – Associação de Melhoramentos, Arte, Desporto, Cultura, Recreio e Solidariedade Social, APEJOB – Associação de Pais dos alunos do Jardim-de-Infância e Escola do 1.º CEB de Oliveira do Bairro.....

PONTO 8 – INFORMAÇÃO N.º 01/SAAS/2023 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EVENTUAIS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO (SAAS), RELATIVOS AO MÊS DE ABRIL.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação N.º 01/SAAS/2023, datada de 8 de maio de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a atribuição no âmbito do SAAS, de 3 apoios eventuais, relativos ao mês de abril, nos montantes referidos na tabela n.º 5, no valor total de 773,56€, ficando a referida atribuição sujeita à condição resolutive do Regulamento “Fundo de Coesão Social do Município de Oliveira do Bairro”, prever expressamente a sua aplicação retroativa com efeitos a 3 de abril de 2023.....

PONTO 9 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 88/2023 – PRESTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – 1.ª REVISÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Manuel Martins



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Presidente da Câmara**, disse tratar-se da 1ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Oliveira do Bairro. Explicou que o Município tem tido dificuldade em adquirir um conjunto de imóveis devolutos, para transformar e preparar para as pessoas com necessidades. Informou que o Município dispunha de alguns equipamentos já edificados e terrenos para esse fim na Zona Poente do Concelho. Esclareceu que, face ao bolo financeiro existente, entenderam propor a alteração à Estratégia Local da Habitação de forma a promover a construção utilizando o que já teriam e remodelar no sentido de responder às necessidades.

O **Vereador Manuel Martins**, procurou saber como será feito o controlo das rendas naquele âmbito. Referiu a existência de uma grande especulação a nível imobiliário e que considerava um absurdo o que se estava a pedir por terrenos no Concelho tendo acrescentado que o bom senso, como em tudo na vida, deveria permanecer. Sobre a construção de Infraestruturas pela Câmara Municipal procurou saber como seria feita a manutenção no futuro, porque todos sabiam que construir era fácil, o difícil era manter e fiscalizar.

O **Presidente da Câmara**, explicou que estavam a falar de rendas sociais controladas, valores controlados e que a Câmara Municipal através dos Serviços Sociais faria esse controlo. Referiu que sobre a manutenção dos equipamentos o Município teria que se preparar para tal. Explicou que o Município já teria três casas perto da Santa Casa da Misericórdia que já faziam manutenção. Acrescentou que, como era óbvio, teriam que definir e evoluir no que respeita à situação da manutenção e que também já teriam aberto um concurso de forma a fomentar essa situação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta N.º 88/2023, datada de 8 de maio de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais o seguinte:

- 1.º - Aprovar a 1.ª revisão à Estratégia Local de Habitação, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 2.º - Submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, no cumprimento do estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o previsto na alínea h) do artigo 25.º do anexo I da mesma Lei, na sua atual redação.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 50 | 2023 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – ISENÇÃO DE TAXAS – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DE OIÃ À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OIÃ PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO DE FADOS PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA AS JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE, NO DIA 13 DE MAIO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 50 | 2023 apresentada pela Divisão de História, Cultura,



Oliveira do Bairro câmara municipal

Turismo, Desporto e Juventude, datada de 8 de maio de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização do Auditório de Oiã.....

PONTO 11 – CONTRATO N.º 48/2020 – CONTRATO PROGRAMA – MEDIDA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO GERAL – ADRAC – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA DO AMBIENTE E CULTURAL DO RÊGO – RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e os Vereadores Paulo Figueiredo e Manuel Martins

O **Presidente da Câmara**, apresentando os Pontos 11 e 12 da Ordem de Trabalhos disse tratar-se dos relatórios do gestor do contrato referentes a apoios atribuído anteriormente a Associações. Explicou que, apesar de muita insistência e de um conjunto de circunstâncias e pedidos, a situação não teria sido corrigida. Disse que existem obrigatoriedades e tem que se fazer cumprir e que teriam sido esgotadas todas as hipóteses no sentido de evitar aquela situação. Mais disse que, depois de devidamente ponderado, teria decidido trazer o assunto àquele órgão e que lhe custava tomar decisões como aquela.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que, de facto, aquela era uma situação bastante desagradável e que não se sentia confortável com aquela votação, e dessa forma se iria abster naqueles dois Pontos da Ordem de Trabalhos. Explicou que um pedido de devolução de verbas a duas Associações e sendo aquela uma situação que se tornaria pública, achava que se poderia ter feito mais qualquer coisa. Mais disse, que, não bastava a questão do contacto telefónico, em último caso deveria ter sido comunicado por escrito antes de se tornar público, e por essa razão não se sentia à vontade em votar porque considerava que devia ter sido feito um esforço final. Acrescentou, ainda, que, teria conhecimento que teria sido feito chegar alguma documentação da Associação o que colidia um pouco com o que estava na informação. Disse, que, antes de se proceder à manifestação pública, pelo menos, dar-se a prova, porque contacto telefónico não era justificável nem provável e, o código do Procedimento Administrativo admite ainda audiência dos interessados.

O **Vereador Manuel Martins**, mencionou que teria falado com o Presidente da ACUREP, quando soube daquela situação e disse que compreendia as dificuldades das pequenas Associações e que estas teriam cada vez mais dificuldade em reunir, para ter os documentos necessários.....

Referiu que, pessoalmente, achava que alguma coisa poderia ser alterada para que as Associações pudessem trabalhar em prol das Freguesias. Depois de ler o processo percebeu que a Associação dispunha ainda de dez dias para resolver a situação e que, esperava que conseguissem resolver a mesma. Ainda assim, disse que se iria abster.....



O **Presidente das Câmara**, explicou que já teriam passado pela sua secretária muitas propostas do gestor do contrato naquele sentido e que, todas as vezes pede sempre para que se insista e muitas delas por escrito. Mencionou que aquele assunto estaria a ser discutido numa reunião privada. Informou, que, sobre a ADRAC teriam reunido várias vezes, inclusive para ajudar a fazer o relatório, e tiveram muitas dificuldades, até receberam uma carta a dizer que não teriam tido atividade, o que não era correto. Relativamente à ACUREP disse que teriam dito que não conseguiam entregar e que no último ano nem teriam feito candidatura. Mais disse que a verdade é não poderiam deixar de cumprir a lei.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que teria que se basear na informação e por esse motivo se iria abster.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores, José Soares, Paulo Figueiredo e Manuel Martins, aprovar a proposta do Gestor do Contrato n.º 48/2020, constante do relatório datado de 08 de maio de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

PONTO 12 – CONTRATO N.º 255/2020 – CONTRATO PROGRAMA – MEDIDA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO GERAL – ACUREP – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA PEDREIRA – RELATÓRIO DO GESTOR DO CONTRATO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores, José Soares, Paulo Figueiredo e Manuel Martins, aprovar a proposta do Gestor do Contrato n.º 255/2020, constante do relatório datado de 08 de maio de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 49 | 2023 – PRESTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – ISENÇÃO DE TAXAS – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DE OIÃ À IGREJA EVANGÉLICA DO SILVEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA, NO DIA 8 DE MAIO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 5 DE MAIO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de maio de 2023, que isenta a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização do auditório de Oiã, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação/Proposta n.º 49 | 2023 apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 5 de maio de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....



PONTO 14 – DESPACHO N.º 122 – MANDATO 2021/2025 – DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 4 DE MAIO DE 2023.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 4 de maio de 2023, em que determinou o término das funções como Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da Dr.ª Rita Ramos e a designação da Dr.ª Juliana Sousa como Encarregada de Proteção de Dados (EPD) como despacho que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos efeitos legais.

PONTO 15 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 23.2023 | DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – CP 6/2023” REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 28 DE ABRIL DE 2023

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 28 de abril de 2023, nos termos e com os fundamentos constantes na Informação Técnica 23.2023 | DOM apresentada pela Divisão de Obras Municipais datada de 28 de abril de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 16 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 190 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE AS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – APOIO EXTRAORDINÁRIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PARA CONHECIMENTO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da Informação/Proposta N.º 190 | GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 3 de maio de 2023 – Apoio Extraordinário de Materiais de Construção.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **10** de maio do ano **de 2023**, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **1.498.457 Euros e 66 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **817.565 Euros e 02 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **2.316.022 Euros e 68 Cêntimos**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e dezanove minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do



Oliveira do Bairro câmara municipal

n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

Vera Lúcia Janeiro Penas

Jorge Ferreira Pato

Susana Maria da Silva Martins

Márcio Filipe da Conceição Ferreira

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo



Oliveira do Bairro câmara municipal

Manuel Augusto Santos Martins